



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 03/2021
Decisão : 034/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Protocolo nº 200144145/2020
Interessado : Faculdade dos Guararapes – Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial.

EMENTA: Homologa o Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial. Formulada pela Faculdade dos Guararapes.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03ª, realizada no dia 03 de março de 2021 e, apreciando a solicitação Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial, formulada pela Faculdade dos Guararapes, protocolada neste Regional sob o nº 200144145/2020, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, cujo parecer transcrevemos. “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que as instruções descritas no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, e que as informações complementares constam no plano de curso anexado ao processo; Considerando que foi apresentada a Portaria nº 916, de 27/11/2015, que autoriza os cursos superiores de graduação, constantes na tabela anexada ao processo, dentre eles, Engenharia Elétrica, oferecido pela Faculdade dos Guararapes; Considerando que o título acadêmico oferecido aos egressos deste curso encontra-se contemplado na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, anexa à Resolução nº 473/2002 do Confea, sob o código 121-08-00 - Engenheiro Eletricista; Considerando que o ementário e conteúdos programáticos das disciplinas ofertadas, constantes no Projeto Pedagógico, habilitam egressos para desenvolver as atividades previstas no Decreto nº 23.569/33 e na Resolução nº 218/73, do Confea, conforme determina a Resolução 1.073/2016 do Confea; Considerando a análise de toda a documentação apresentada, cumprindo as exigências do MEC, para o cadastro do curso. Diante do exposto e por unanimidade, favoráveis ao cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade dos Guararapes, na modalidade presencial, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Eletricista, código 121-08-00.” DECIDIU, por unanimidade, homologar o Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Presencial acima referenciada, conforme parecer do relator. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE